



**LEI MUNICIPAL Nº 3323 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**

Autoria: Poder Legislativo  
Vereador "Zeca" Gonçalves

*"Reconhece de Utilidade Pública a ACIBEL  
– Associação Círculo Barbarense Escritores  
Leitores de Santa Bárbara d'Oeste".*

**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade pública a *ACIBEL – Associação Círculo Barbarense Escritores Leitores de Santa Bárbara d'Oeste*, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua 23 de Maio, 220, Bairro 31 de Março, Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, fundada em 18 de abril de 2003, e oficialmente formalizada no dia 13 de julho do ano de 2009 devidamente inscrita sob a CNPJ nº 11.058.340/0001-90.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de outubro de 2011.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
Prefeito Municipal